



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS



Termo Aditivo de Vigência Referente ao Termo de Colaboração 2022TR168, celebrado entre a FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte, e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC de Chapecó.

PROCESSO SCC 00018322/2023

O Estado de Santa Catarina, por meio da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.360.505/0001-30, doravante denominada Concedente, com sede no Município Florianópolis, neste ato representado pelo Presidente Sr. Paulo André Jukoski da Silva, CPF nº 435.015.400-00; e a Fundação Catarinense de Esporte, e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC de Chapecó, doravante denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, situada à CNPJ sob o número 84.592.369/0010-11, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) Genesio Téo, portador da Carteira de Identidade nº 655.853, Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 296.720.159-68, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo nº 02 – Processo SCC 00018322/2023 vinculado ao Processo FESPORTE 2500/2021, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 1.196/2017 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 2022TR168.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 2022TR168, pelo prazo de 302 dias, a partir de 04/03/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO (Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01, de 2020)

As partes, por seu administrador público e dirigente:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente termo de fomento;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução
- e) Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01, de 2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral do termo de fomento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Colaboração nº 2022TR168, vinculado ao processo FESPORTE 2500/2021, do qual este termo aditivo passa a ser parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS



Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

Paulo André Jukoski da Silva
Presidente - FESPORTE

Assinado de forma digital por
GENESIO TEO:29672015968

Genesio Téo

PRESIDENTE - Fundação Catarinense de Esporte, e a
Fundação Universidade do Oeste de
Santa Catarina - UNOESC

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Assinado de forma digital por JARLEI
SARTORI:01457869942
Dados: 2023.12.19 22:42:15 -03'00'

Nome:
Identidade:
CPF:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XRB923V3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARLEI SARTORI (CPF: 014.XXX.699-XX) em 19/12/2023 às 22:42:15

Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 02/07/2021 - 09:01:11 e válido até 01/07/2024 - 09:01:11.
(Assinatura ICP-Brasil)



GENESIO TEO (CPF: 296.XXX.159-XX) em 19/12/2023 às 22:43:49

Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 25/04/2022 - 16:59:00 e válido até 25/04/2025 - 16:59:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA (CPF: 435.XXX.400-XX) em 20/12/2023 às 19:15:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 13:16:37 e válido até 30/03/2123 - 13:16:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MzlyXzE4MzM5XzlwMjNfWFJCOTIzVjM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018322/2023** e o código **XRB923V3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.